

A Escola Tufi Asmar, através do Comitê Executivo Tufi Asmar torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 002/2025, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.959), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Tufi Asmar.

### 1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de expediente para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Tufi Asmar, localizada à Rod. AC 40 km 12, Ramal Itucumã Km 02 –Rio Branco – Acre CEP: 69909-788

**O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)**

### 2. Especificações Técnicas dos itens

#### LOTE UNICO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Torneira automática temporizada para lavatório de metal cromado, mesa, para lavatório, banheiro, dimensões Alt.x Comp.) 9.5x9 cm, com instalação e mão de obra inclusos no valor.	Unidade	10
02	Torneira economica modelo Gourmet para pia cozinha, bancada, 1/4 de volta, bitola 1/2", acionador tipo alavanca, aço inoxidável, braço totalmente articulado e resistente, chuveiro múltiplo, com mais e menos pressão para economia de água.	Unidade	2
03	Caixa d'água polietileno vertical, com capacidade para 5 mil litros, adequada para exterior, tamanho (AltX diâmetro) de 1,50 x 2.25m Azul, com instalação inclusos no valor.	Unidade	1

### 3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

**Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000**

**Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);**

**Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;**

**Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;**

**Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.**

### 4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário por item e total obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

### 5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas o dia da análise.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Tufi Asmar, no dia: 01/04/2025 às 08h30min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por Lote**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

## **6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Tufi Asmar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

## **7. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco - Acre, 26 de março de 2025.

Gleide Miranda de Souza  
Presidente do Comitê Executivo

